



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 195/13**

Contrato nº **517/2013**

Processo Administrativo n.º 27.004/13 – Anexado ao de nº 07.186/2013-Pregão nº. 072/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – BISCOITO SALGADO**

Aditamento: Altera o valor unitário do Item 01 do edital para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida sito à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de abril de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 07.186/2013-Pregão nº. 072/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 27.004/13, alterando o valor unitário do Item 01 do edital, desde 18 de julho de 2.013, para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos), podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente valores decorrentes de entregas já efetuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

28 AGO 2013  
Botucatu, de setembro de 2013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1.  2. 

**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6

**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5